**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/SCI-AP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DO SERVIDOR CAIO GARCIA DA SILVEIRA RELATIVO À PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE HORARIO.**

Examinamos o pedido do servidor Caio Garcia da Silveira referente a compensação de horário pela ausência nos dias 12 e 15 de Janeiro de 2018, conforme os moldes do art. 65, § 1º da Lei nº 006/94.

Segundo a própria legislação ampara é possível a compensação de horário até o termino do mês subsequente, o que será contado como efetivo exercício. Dessa forma, não vislumbramos qualquer impertinência no pedido, desde que não haja prejuízos à administração do órgão.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 08 de Janeiro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**